



EDITAL

Resultados da prova escrita de estudantes que ingressam através das modalidades especiais de acesso

Ano letivo: 2024/2025

Curso: Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica

Modalidade especial de acesso: **Titulares de um diploma de especialização tecnológica – Decreto-Lei n.º 113/2014 de 16 de julho**

N.º de candidato	Nome	Classificação da prova escrita	Resultado
290	Filipe André Correia Martins	11	Aprovado
322	Rui Pedro Ferreira Filipe	10	Aprovado
325	Henrique Assis Ferreira da Silva	3	Reprovado ^(c)
344	Sérgio Gonçalo Cunha Marques Dias	6	Reprovado ^(c)
404	Leonardo Manuel Romano Rosa Feijão	14	Aprovado
412	Rafael José Pedro dos Santos	----	Faltou
425	Gonçalo Miguel Alves Marques	----	Faltou

- (a) O candidato não entregou o documento de identificação que comprove ter completado 23 anos de idade até 31 de dezembro do ano que antecede a realização das provas.
- (b) O candidato na candidatura às provas ao concurso especial maiores 23 anos declarou uma nacionalidade não pertencente a um estado-membro da UE. Para a admissão ao concurso especial maiores 23 anos, é obrigatório apresentar documentação comprovante que o candidato não está abrangido pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 agosto, conforme o ponto 3.
- (c) O candidato não entregou diploma válido para admissão ao concurso conforme o ponto 2, ficando a candidatura condicionada à entrega do diploma de especialização tecnológica.
- (d) O candidato não entregou diploma válido para admissão ao concurso conforme o ponto 1, ficando a candidatura condicionada à entrega do diploma de técnico superior profissional.

Os candidatos admitidos para a realização das provas, só serão posteriormente admitidos para seriação ao concurso de acesso, após aprovação às provas e mediante apresentação de candidatura ao concurso especial de acesso nos prazos definidos, se:

1. Forem titulares de diploma de técnico superior profissional válido para acesso ao ciclo de estudos a que se candidata à data de candidatura final ao concurso de acesso, nos termos do artigo 37.º do Despacho n.º 9297/2020, de 29 de setembro; (TeSP)
2. Forem titulares de diploma de especialização tecnológica válido para acesso ao ciclo de estudos a que se candidata à data de candidatura final ao concurso de acesso, nos termos do artigo 22.º do Despacho n.º 9297/2020, de 29 de setembro; (DET)

